



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 836 de 03 de dezembro de 1.975.

"Abre Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 575.000,00".

A Câmara Municipal de Luziânia, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza abertura de um crédito suplementar até o limite de Cr\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para ocorrer as seguintes dotações:

1.1	-	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01		<u>Atividades Legislativas</u>	
31.1.0		Pessoal.....	Cr\$ 8.000,00
2.4		SECRETARIA	
01.02.05		<u>Atividades Auxiliares da Adm. Superior</u>	
3.2.5.2		Programa Formação Patrimônio Publ.	25.000,00
2.6		SEGURANÇA PÚBLICA	
01.04.05		<u>Encargos Gerais Segurança Pública</u>	
3.1.4.0		Encargos Diversos	25.000,00
2.7		<u>TRANSPORTES RODOVIÁRIOS</u>	
02.02.07		Atividades a Cargo do D.M.E.R.	
4.3.7.0		Contribuições Diversas.....	200.000,00
3.2.7.4		Entidades Municipais.....	200.000,00
2.8		SETOR DE EDUCAÇÃO	
03.01.08		<u>Manutenção e Equip. Rede Esc. Prim.</u>	
3.1.1.0		Pessoal.....	96.000,00
4.1.1.4.0		Material Permanente.....	2.000,00
2.9		<u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>	
04.02.14		Atividades de Limpeza Urbana	16.000,00
2.10		SERVIÇOS URBANOS	
05.02.18		Manutenção do Sist. Ilumin. Pública	
3.1.3.0		Serviços de Terceiros.....	3.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a baixar o competente Decreto regulamentando os créditos suplementares.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura manuscrita]
Ariz



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos
03 (três) de dezembro de 1.975.

Assinatura manuscrita de Simão Vieira Gonçalves.

Simão Vieira Gonçalves - Presidente.

Assinatura manuscrita de Osman de Araújo Roriz.

Osman de Araújo Roriz - 1º Secret.

Assinatura manuscrita de Antônio do Espírito Santo Reis.

Antônio do Espírito Santo Reis - 2º Secret.